

PROJETO DE LEI N.º 32/2017

Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0001.2090 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Básica

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – Recurso do Estado/FES-PSF PMAQ/4090.....R\$ 117.288,98

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – Recurso do União FNS-Vigilância Epidemiológica/4710.....R\$ 115.788,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 233.076,98

Art. 2.º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de:

Superávit financeiro de 2016 do recurso do Estado/Fundo Estadual da Saúde-FES do Programa Saúde da Família-PMAQ Incentivo/4090.....R\$ 117.288,98

Superávit financeiro de 2016 do recurso da União/Fundo Nacional da Saúde-FNS da Vigilância em Saúde Epidemiológica-Prevenção a DST/AIDS/4710.....R\$ 115.788,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 17 de abril de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito especial.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei é decorrente de recursos de superávit financeiro, Fundo Nacional da Saúde, Vigilância em Saúde Epidemiológica e Fundo Estadual da Saúde, Programa Saúde da Família, que serão utilizados na manutenção do contrato de gestão para execução de ações e serviços de saúde, atenção básica.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 17 de abril de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal